

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÃ

DEGRETO N. 2 3620

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer nº 92/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.768.140-4, com base no protocolado nº 13.611.724-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 28 de setembro de 2015 até 28 de setembro de 2019, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas — Licenciatura, ofertado no campus de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR, Município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.072 (três mil, e setenta e duas) horas, turno de funcionamento vespertino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para período vespertino e 40 (quarenta) vagas para o noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em $_{02}$ de $_{março}$ da República.

de 2016, 195º da Independência e 128º

ARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA

Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior